
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 881, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

“Altera o art. 3º do Decreto nº. 1.497, de 27 de dezembro de 2004, e dá outras providências”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº. 1.497, de 27 de dezembro de 2004, alterado pelo Decreto nº. 433, de 24 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica designado o Secretário de Estado de Integração Regional para representar o Estado do Pará nas Assembléias Gerais de acionistas da Empresa de Navegação da Amazônia S/A-ENASA, até o final do processo da sua dissolução e liquidação, bem como, no prazo de 15 (quinze) dias, especialmente, convocar Assembléia Geral de acionistas para os fins de:

- I- nomear liquidante da ENASA;*
- II- declarar extintos os mandatos e cessada a investidura do Diretor-Presidente, Diretores e demais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da sociedade;*
- III- nomear os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação;*
- IV- fixar o prazo no qual se efetivará a liquidação;*
- V- outros assuntos da sociedade.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº. 31.139, de 01/04/2008.